

INVOZ – Integrando Vozes para o Futuro

VI Congresso INVOZ de Educação – Excelência na Educação Pública

PRÊMIO EGEP – EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – Edição 2026

REGULAMENTO PARA O PRÊMIO EGEP – EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Destinado às Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

O INVOZ – Integrando Vozes para o Futuro, associação sem fins lucrativos cujos pilares são educação, empreendedorismo, inovação e cultura aeroespacial, institui o Prêmio Excelência na Gestão da Educação Pública (EGEP), destinado a reconhecer, valorizar e divulgar as práticas de excelência na gestão educacional que promovam a melhoria efetiva da educação pública brasileira, visando à garantia de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes. O fundador e mentor do INVOZ é o Engenheiro Ozires Silva, personalidade destacada no cenário internacional e nacional por suas ações na área aeronáutica brasileira, como a fundação da Embraer, tendo também ocupado elevados cargos na Administração Pública brasileira.

1. DO PRÊMIO EGEP

1.1. O Prêmio EGEP visa reconhecer e divulgar práticas de excelência na gestão da educação pública implementadas por Secretarias Municipais, Distrital e Estaduais de Educação, que demonstrem resultados concretos na melhoria dos indicadores educacionais, principalmente os relativos à aprendizagem dos estudantes.

1.2. A premiação ocorrerá durante o VI Congresso INVOZ de Educação, com o tema “Excelência na Educação Pública”, a ser realizado entre 21 e 24 de maio de 2026, no CEFE – Centro de Formação do Educador de São José dos Campos (SP).

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar Secretarias Municipais, Distrital e Estaduais de Educação que tenham implementado políticas públicas educacionais que comprovadamente conquistaram resultados de excelência.

2.2. As inscrições serão divididas em três categorias:

- a) Gestão do Ensino Fundamental Anos Iniciais
- b) Gestão do Ensino Fundamental Anos Finais
- c) Gestão do Ensino Médio

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas até as 18:00 horas do dia 15 de março de 2026, exclusivamente pelo site da Associação INVOZ (<https://invoz.org/congresso/>).

3.2. O processo de avaliação ocorrerá em duas etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise preliminar baseada no desempenho do IDEB (absoluto e variação temporal);
- b) Segunda Etapa: Avaliação qualitativa das políticas públicas implementadas.

3.3. Documentação necessária para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Descrição detalhada das políticas públicas implementadas, segundo modelo oferecido;
- c) Comprovantes da quantidade de inscritos na Prova Brasil no ano de 2023, comparado com o número de estudantes matriculados nesse mesmo ano para a categoria correspondente;
- d) Vídeo institucional de até 3 minutos apresentando as principais realizações, em formato mp4.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. São objetivos do Prêmio EGEP:

- a) Reconhecer, valorizar e divulgar práticas de gestão que resultem em melhorias significativas nos indicadores educacionais;
- b) Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e eficazes que promovam a aprendizagem dos estudantes;
- c) Promover a cultura de excelência na gestão educacional;
- d) Disseminar boas práticas que possam ser replicadas em outras localidades.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DETALHADOS

A avaliação será dividida em duas etapas: Análise Quantitativa e Análise Qualitativa, totalizando 100 pontos. Cada item possui subitens com faixas de pontuação, conforme descrito abaixo.

5.1. Primeira Etapa – Análise Quantitativa (30 pontos)

5.1.1. Desempenho absoluto no IDEB (15 pontos)

Somente os entes federativos com desempenho igual ou superior à média nacional no IDEB em 2023 serão admitidos à segunda etapa de avaliação (item 5.2) do concurso. A pontuação será atribuída com base no índice mais recente disponível para o nível de ensino correspondente.

Por exceção à regra acima instituída, serão admitidos à segunda etapa de avaliação (item 5.2) aqueles entes federativos que, apesar de não terem obtido resultado igual ou superior à média nacional no IDEB em 2023, tiverem obtido um desempenho de pelo menos 10 pontos no critério 5.1.2 abaixo.

- 15 pontos: IDEB 3 ou mais pontos acima da média nacional
- 12 pontos: IDEB entre 2,0 e 2,9 pontos acima da média nacional
- 8 pontos: IDEB entre 1,0 e 1,9 pontos acima da média nacional
- 5 pontos: IDEB entre 0,1 e 0,9 ponto acima da média nacional
- 2 pontos: IDEB igual à média nacional

5.1.2. Evolução temporal do IDEB (15 pontos)

A pontuação será calculada com base no crescimento acumulado do IDEB entre 2007 e 2023:

- 15 pontos: Crescimento acumulado acima de 5 pontos.
- 12 pontos: Crescimento acumulado entre 4,5 e 4,99 pontos.
- 10 pontos: Crescimento acumulado entre 4,0 e 4,49 pontos.
- 8 pontos: Crescimento acumulado entre 3,5 e 3,99 pontos.
- 6 pontos: Crescimento acumulado entre 3,0 e 3,49 pontos.
- 5 pontos: Crescimento acumulado entre 2,5 e 2,99 pontos.
- 4 pontos: Crescimento acumulado entre 2,0 e 2,49 pontos.
- 3 pontos: Crescimento acumulado entre 1,5 e 1,99 pontos.
- 2 pontos: Crescimento acumulado entre 1,0 e 1,49 pontos.
- 1 ponto: Crescimento acumulado entre 0,5 e 0,99 pontos.
- 0 ponto: Crescimento acumulado inferior a 0,5 pontos ou estagnação.

5.1.3. Se a média da relação entre o número de estudantes matriculados nas escolas da categoria e o número de alunos efetivamente presentes na Prova Brasil em 2023 for inferior a 50%, o ente federativo não poderá concorrer à segunda etapa do Prêmio EGEP.

5.2. Segunda Etapa – Análise Qualitativa (70 pontos)

5.2.1. Factibilidade (15 pontos)

Avalia a implementação prática das políticas públicas e a comprovação de resultados:

- 13 a 15 pontos: Políticas plenamente implementadas, com ampla documentação (fotos, vídeos, depoimentos, relatórios, prêmios conquistados, etc.).
- 9 a 12 pontos: Políticas implementadas, mas com documentação parcial ou limitada.
- 5 a 8 pontos: Políticas parcialmente implementadas, com resultados ainda em fase inicial.
- 0 a 4 pontos: Políticas planejadas, mas não implementadas ou sem comprovação.

5.2.2. Irradiação (15 pontos)

Considera o impacto educacional, social e o alcance das ações:

- 13 a 15 pontos: Transformação significativa em nível regional ou estadual, com impactos documentados na comunidade escolar e fora dela.
- 9 a 12 pontos: Impacto positivo em nível municipal, com evidências claras de transformação na comunidade escolar.
- 5 a 8 pontos: Impacto restrito à escola ou a um grupo específico de estudantes.
- 0 a 4 pontos: Impacto pouco perceptível ou inexistente.

5.2.3. Prática Pedagógica com foco na Aprendizagem (15 pontos)

Enfoque em metodologias ativas, equidade, inclusão e protagonismo estudantil:

- 13 a 15 pontos: Metodologias ativas aplicadas de forma consistente, com protagonismo estudantil presente, práticas inovadoras e inclusivas amplamente documentadas.
- 9 a 12 pontos: Metodologias ativas aplicadas de forma parcial, pouco protagonismo estudantil, práticas inovadoras e inclusivas com poucas evidências de impacto positivo.
- 5 a 8 pontos: Metodologias ativas aplicadas de forma esporádica, pouco protagonismo estudantil, práticas inovadoras e inclusivas com impacto restrito.
- 0 a 4 pontos: Metodologias ativas não aplicadas, inexistência de protagonismo estudantil, práticas inovadoras e inclusivas não identificadas.

5.2.4. Escalabilidade (15 pontos)

Potencial de replicação das políticas públicas apresentadas em outros contextos:

- 13 a 15 pontos: Políticas públicas replicáveis em qualquer região do país, com adaptações mínimas.
- 9 a 12 pontos: Políticas públicas replicáveis em contextos similares, com adaptações moderadas.
- 5 a 8 pontos: Políticas públicas replicáveis apenas em contextos muito específicos.
- 0 a 4 pontos: Políticas públicas não replicáveis ou com impacto restrito ao contexto original.

5.2.5. Valores defendidos pelo INVOZ (10 pontos)

Avaliação qualitativa baseada em comportamentos e práticas que refletem os valores preconizados pelo INVOZ.

- 10 pontos: Demonstra consistentemente todos os valores em ações e decisões.
- 8 pontos: Apresenta frequentemente os valores, com pequenas oportunidades de melhoria em um ou dois aspectos.
- 6 pontos: Apresenta os valores de forma moderada, mas com algumas lacunas importantes no alinhamento.
- 4 pontos: Demonstra os valores de forma inconsistente, precisando de melhorias significativas.
- 2 pontos: Demonstra raramente os valores, com pouca adesão aos propósitos do INVOZ.

Indicadores de Avaliação:

- Integridade: Honestidade, transparência e ética em todas as interações.
- Paixão pelo que se faz: Entusiasmo, dedicação e compromisso com o trabalho.
- Coragem para assumir riscos: Proatividade e disposição para inovar e enfrentar desafios.
- Cultura de Excelência: Busca contínua por melhoria, qualidade e resultados excepcionais.

5.3. Totalização da Pontuação

- Primeira Etapa – Análise Quantitativa: até 30 pontos.
- Segunda Etapa – Análise Qualitativa: até 70 pontos.
- Pontuação Máxima Total: 100 pontos.

Critérios de Desempate

Em caso de empate entre participantes, os seguintes critérios serão aplicados, na ordem apresentada:

- Maior pontuação quanto aos valores preconizados pelo INVOZ.
- Maior pontuação na Evolução temporal do IDEB.
- Maior pontuação em Factibilidade.
- Maior pontuação em Prática Pedagógica com foco na Aprendizagem.
- Avaliação final pela Comissão Organizadora.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Cronograma:

- Inscrições: até 15 de março de 2026, às 18:00 horas
- Divulgação dos finalistas: 10 de maio de 2026
- Apresentação dos projetos finalistas: 21 de maio de 2026
- Cerimônia de premiação: 21 de maio de 2026

6.2. Os finalistas farão apresentações de seus projetos durante o VI Congresso INVOZ, conforme programação:

Manhã: Gestão do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Gestão do Ensino Fundamental Anos Finais

Tarde: Gestão do Ensino Médio

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados:

- 1 (um) ente federativo na categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais
- 1 (um) ente federativo na categoria Ensino Fundamental Anos Finais
- 1 (um) ente federativo na categoria Ensino Médio

7.2. Cada categoria receberá:

- Troféu EGEP 2026
- Certificado de Excelência na Gestão da Educação Pública
- Divulgação das práticas premiadas nos canais do INVOZ

7.3. Serão concedidas até 3 (três) menções honrosas por categoria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação implica a aceitação integral deste regulamento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VI Congresso INVOZ de Educação.

8.3. Este regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, com ampla divulgação das mudanças aos participantes.

Comissão organizadora do VI Congresso INVOZ de Educação – Excelência na Educação Pública.